

REGULAMENTO: 1º LOTE ESPECIAL DE REMATRÍCULA — REMACEMJ 2027**Período: 08 a 28 de setembro de 2026**

O Centro Educacional Maria José (CEMJ) torna público o presente Regulamento do 1º Lote Especial de Rematrícula — REMACEMJ 2027, destinado às famílias que efetivarem a rematrícula para o ano letivo de 2027 dentro do período e nas condições estabelecidas a seguir.

1. PERÍODO DA CAMPANHA

- 1.1. O 1º Lote Especial de Rematrícula será válido de 08/09/2026 a 28/09/2026.
- 1.2. Para fins de participação, será considerada a data de confirmação da rematrícula registrada nos sistemas e controles oficiais do CEMJ.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1. Poderão participar os alunos regularmente matriculados no CEMJ no ano letivo de 2026 cuja rematrícula para 2027 seja efetivamente concluída durante o período da campanha.
- 2.2. A rematrícula somente será considerada efetivada após:
 - entrega ou atualização da documentação exigida;
 - regularização da situação financeira do responsável contratante;
 - assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais de 2027; e
 - pagamento da primeira parcela ou do valor de confirmação, conforme as orientações institucionais.

3. BENEFÍCIOS DO 1º LOTE ESPECIAL

BENEFÍCIO	CONDIÇÃO
Camisa exclusiva	1 (uma) camisa exclusiva da REMACEMJ 2027 para cada aluno com rematrícula confirmada no período.
Sorteio de 1 Bolsa de 85%	Participação no sorteio de 1 (uma) bolsa correspondente a 85% de desconto na anuidade escolar CEMJ 2027, observadas as regras da Seção 4.
Passeio à AABB	50% de desconto na inscrição do passeio destinado aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
Recanto da Bênção	50% de desconto na inscrição do passeio destinado aos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- 3.1. O desconto de 50% será aplicado somente ao passeio correspondente ao segmento em que o aluno estiver matriculado em 2026.
- 3.2. A utilização do desconto dependerá de inscrição dentro do prazo definido pelo CEMJ, pagamento da parte devida pela família, disponibilidade de vagas e cumprimento das orientações específicas do passeio.
- 3.3. O desconto não incide sobre serviços, produtos, atividades ou projetos diferentes dos dois passeios expressamente indicados neste Regulamento.

4. SORTEIO DA BOLSA DE 85%

- 4.1. Todos os alunos rematriculados até **28 de setembro de 2026**, estarão automaticamente aptos a participar do sorteio que ocorrerá no **dia 29 de setembro 2026**, a partir das **17h30**, nas dependências do CEMJ, com a presença de funcionários e comunidade escolar.

4.2. Será sorteada 1 (uma) bolsa de 85% de desconto sobre a anuidade escolar de 2027, vinculada exclusivamente ao aluno contemplado.

4.3. O desconto será aplicado às parcelas da anuidade escolar de 2027 e não abrangerá material didático, fardamento, alimentação, transporte, atividades extracurriculares, passeios, eventos, taxas ou outros serviços adicionais.

4.4. A bolsa não será cumulativa com outros descontos, bolsas ou benefícios financeiros. Caso o aluno contemplado já possua outro benefício, prevalecerá o percentual de maior vantagem, sem soma de percentuais.

4.5. A bolsa é pessoal, intransferível e válida exclusivamente para o ano letivo de 2027, condicionada à permanência do aluno no CEMJ e ao cumprimento das obrigações contratuais e financeiras não abrangidas pelo benefício.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os benefícios são pessoais, intransferíveis e vinculados ao aluno cuja matrícula tenha sido confirmada dentro do prazo.

5.2. Os benefícios não poderão ser convertidos em dinheiro, crédito, abatimento em outros serviços ou compensação de qualquer natureza.

5.3. Em caso de cancelamento da matrícula, desistência ou transferência antes da utilização do benefício, este será automaticamente cancelado, sem possibilidade de transferência ou indenização.

5.4. A entrega da camisa observará o cronograma, a grade de tamanhos e os procedimentos divulgados pelo CEMJ. Eventual troca estará sujeita à disponibilidade de estoque.

5.5. Informações incorretas, tentativa de fraude ou descumprimento deste Regulamento poderão ocasionar a exclusão da campanha e o cancelamento dos benefícios, assegurada a análise pela Direção Geral.

6. EXCLUSÕES

6.1. Não participarão do sorteio da bolsa os sócios, gestores e funcionários do CEMJ, nem seus dependentes, bem como as pessoas diretamente envolvidas na elaboração e operacionalização da ação promocional.

6.2. A exclusão prevista no item 6.1 refere-se ao sorteio da bolsa e não impede a concessão dos demais benefícios aos dependentes que atendam às condições gerais da campanha.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no 1º Lote Especial implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Regulamento.

7.2. O CEMJ poderá divulgar informações complementares de natureza operacional, desde que não alterem a essência dos benefícios aqui previstos.

7.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral do CEMJ.

7.4. Este Regulamento entra em vigor em 08 de setembro de 2026 e permanece válido exclusivamente para o 1º Lote Especial da REMACEMJ 2027, encerrado em 28 de setembro de 2026.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

CENTRO EDUCACIONAL MARIA JOSÉ — CEMJ